



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI N. 04/2019.

“Dispõe sobre inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por anulação Total de Dotação até de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Mun. De Saúde, no Orç. Vigente e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Sebastião Machado Neto

O recurso objeto do presente projeto de lei visa atendimento à estrutura de unidade de atenção especializada em Saúde, sendo aquisição de 02(duas) ambulâncias, afim de atender as necessidades desta secretaria que é tão solicitada e importante para o nosso município.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 04/2019.

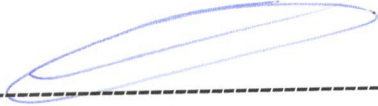
Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 2019

Sebastião Machado Neto
Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Elenildo Nunes de Souza
Presidente

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Geferson dos Santos
Secretário

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 2019.